



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 01/75

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Faço saber que a câmara de vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$1.000,00 (Um mil Cruzeiros) para completar a seguinte dotação:

Unidade 5
Serviços Educação Assistência Social
Despesa Corrente (Despesa Custeio)
3.1.4.0.61- Encargos Diversos - Diárias de Viagens

Art.2º- Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei no corrente exercício fica o prefeito autorizado a anular igual importância na dotação:

Unidade 1
Gabinete e Secretária
Despesa Corrente (Despesa Custeio)
3.1.4.0.02 - Encargos diversos - Reserva de Contingência

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 28 de julho de 1975.

Paulo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Mauricio Guimarães
Secretário